

**PARECER Nº 1446/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0444/2002**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Claudio Fonseca "dispõe sobre o ingresso de idosos em salas de cinema e teatro" de natureza gratuita e quando o idoso, com idade igual ou superior a 60 anos, estiver acompanhado de criança ou adolescente até o limite de 12 anos.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade , enquanto que as Comissões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e a de Educação, Cultura e Esportes manifestaram-se favoravelmente a propositura em tela.

Justifica o autor que o projeto de lei objetiva fortalecer as relações interpessoais entre crianças, jovens adolescentes e idosos que, além de ampliar eventuais laços familiares, produzirá troca de informações entre faixas etárias distantes.

Emboraas leis n.º 10.973/91, 11.256/92 e 11.470/94 já beneficia o idoso, esta propositura visa complementá-las com gratuidade total quando acompanhado de crianças ou adolescentes até os 12 anos de idade.

Pelo exposto, somos de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 02/outubro/2003.

Gilberto Natalini – Presidente

Vanderlei Jangrossi – Relator

Flávia Pereira

Lucila Pizani Gonçalves

Manoel Cruz

Rubens Calvo